

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ASSINATURAS

Versão 2 - Atualizado em 25 de novembro de 2017

Os editores do Boletim da Liberdade, veículo pioneiro na cobertura do ecossistema pró-liberdade do Brasil, hospedado no site [www.boletimdaliberdade.com.br](http://www.boletimdaliberdade.com.br), criam e regulam por meio das normas contidas no presente documento o programa de assinaturas para os leitores do Boletim da Liberdade.

### 1. Do programa

**1.1.** O programa de assinaturas é um projeto que visa permitir com que leitores, pessoas físicas ou jurídicas, contribuam de maneira direta com a manutenção e independência financeira da atividade jornalística do Boletim da Liberdade.

**1.2.** O programa de assinaturas é composto por três partes:

**1.2.1.** O **ASSINANTE**, pessoa física ou jurídica, que realiza pagamentos trimestrais de renovação automática em troca da manutenção dos serviços de jornalismo publicados e abertos ao público no site “Boletim da Liberdade”;

**1.2.2.** A empresa **ALTA COMUNICAÇÃO**, responsável por receber e repassar os recursos das assinaturas para os editores-chefe do Boletim da Liberdade;

**1.2.3.** O **BOLETIM DA LIBERDADE**, veículo jornalístico, representado por seus editores-chefe, responsáveis pela produção de conteúdo e prover os serviços prometidos neste regulamento;

**1.3.** A existência do presente programa de assinaturas não exclui a possibilidade de o Boletim da Liberdade, enquanto veículo de comunicação privado e com fins lucrativos, explorar espaços comerciais por critérios próprios e alheios a esse programa para parceiros diversos.

## **2. Das assinaturas**

**2.1. A assinatura é um serviço jornalístico compartilhado entre leitores que garante aos prestadores do serviço total autonomia e independência na produção de conteúdo jornalístico no período contratado (trimestral) bem como na condução editorial do veículo de comunicação.**

**2.2.** As assinaturas são trimestrais e garantem aos assinantes o cumprimento dos serviços previstos, sob pena de devolução integral ou proporcional dos valores pagos. O conteúdo jornalístico, **que constitui o serviço principal do programa de assinaturas**, será publicado no site [www.boletimdaliberdade.com.br](http://www.boletimdaliberdade.com.br) e disponibilizado gratuitamente a quem quer que seja, assinantes ou não do Boletim da Liberdade.

**2.3.** Em caso de cancelamento do programa de assinaturas ou suspensão da operação do site, os assinantes terão direito à restituição integral ou parcial dos valores pagos enquanto estiver em vigor a assinatura.

**2.4.** Os assinantes do Boletim da Liberdade estão contratando solidariamente a produção de conteúdo jornalístico impessoal textual e diário (podendo, complementarmente, ser audiovisual e/ou quaisquer outras formas) a respeito dos seguintes temas:

**2.4.1.** Cobertura do chamado “ecossistema pró-liberdade do Brasil”, como notícias, reportagens e entrevistas com um olhar sobre os diferentes esforços, desafios, conquistas e novidades relacionadas ao desenvolvimento de um país mais livre e alinhados a valores liberais, sem preferências por sub-correntes ideológicas, partidos políticos, organizações ou movimentos.

**2.4.2.** Cobertura, análise e reportagem de quaisquer fatos ou temas, desde que com uma perspectiva e/ou angulação pró-liberdade, alinhado à concepção de mundo liberal e/ou conservadora.

**2.5.** Os assinantes do Boletim da Liberdade não terão qualquer tipo de ingerência sobre o conteúdo publicado, bem como sobre a rotina de trabalho dos editores e demais colaboradores do Boletim da Liberdade, muito menos acesso à arquivos,

fontes e outros documentos internos de cunho administrativo, financeiro ou jornalístico.

**2.6.** Serão disponibilizados primeiramente 2 (dois) diferentes planos de assinatura, a saber:

**2.6.1. “Plano de Assinatura 1” ou “Plano Digital”**, a ser comercializado no valor de R\$ 27,90 trimestrais (o equivalente a R\$ 9,30 mensais), cujos assinantes gozarão também dos seguintes benefícios:

**2.6.1.1.** Direito a voto no Prêmio Anual do Boletim da Liberdade, **desde que a assinatura esteja em vigor durante a realização do prêmio.** O direito a voto é facultativo e, embora garantido, deverá seguir as orientações do edital de cada edição. Caso o Boletim da Liberdade por ventura não realize o Prêmio Boletim da Liberdade durante algum ano, todos os assinantes deste período concordam em receber a restituição de 30% do valor da assinatura.

**2.6.1.2.** Direito de publicar 1 (um) artigo no “Blog do Assinante”, cuja URL é: [www.boletimdaliberdade.com.br/blogdoassinante](http://www.boletimdaliberdade.com.br/blogdoassinante), respeitando as condições delineadas no item 2.7 deste regulamento.

**2.6.2. “Plano de Assinatura 2” ou “Plano Premium”**, a ser comercializado no valor de R\$ 87,90 trimestrais (o equivalente a R\$ 29,30 mensais), cujos assinantes gozarão também dos seguintes benefícios:

**2.6.2.1.** Direito a voto no Prêmio Anual do Boletim da Liberdade, **desde que a assinatura esteja em vigor durante a realização do prêmio.** O direito a voto é facultativo e, embora garantido, deverá seguir as orientações do edital de cada edição. Caso o Boletim da Liberdade por ventura não realize o Prêmio Boletim da Liberdade durante algum ano, todos os assinantes deste período concordam em receber a restituição de 30% do valor da assinatura em conta bancária brasileira a indicar.

**2.6.2.2.** Direito de publicar 4 (quatro) artigos mensais no “*Blog do Assinante*”, cuja URL é: [www.boletimdaliberdade.com.br/blogdoassinante](http://www.boletimdaliberdade.com.br/blogdoassinante), respeitando as condições delineadas no item 2.7 deste regulamento.

**2.6.2.3.** Direito de receber, **por e-mail**, 1 (uma) análise editorial mensal em forma de texto feita e assinada pelos editores-chefe do Boletim da Liberdade e/ou seus superiores. Neste material, os editores do Boletim da Liberdade poderão manifestar seu entendimento sobre algum episódio ocorrido no Brasil ou no mundo, dentro ou fora do ecossistema pró-liberdade, bem como destacar tendências ou elementos que julguem relevantes aos assinantes do Boletim da Liberdade. Caso o Boletim da Liberdade por ventura não envie a análise editorial durante um mês, todos os assinantes deste período concordam em receber a restituição de 10% do valor da assinatura em conta bancária brasileira a indicar.

**2.6.2.4.** Direito de assistir a pelo menos um “webinar” trimestral, exclusivo a assinantes do Boletim da Liberdade. **Entende-se como webinar uma teleconferência transmitida pela internet em ambiente fechado e ao vivo onde pelo menos 1 (um) apresentador conduz uma reflexão ou debate, ou então promove uma aula e seminário acerca de algum tema.** O webinar transmitido não poderá ser divulgado posteriormente pelo Boletim da Liberdade aos não-assinantes, e é facultativa a disponibilidade do mesmo webinar gravado. Caso o Boletim da Liberdade por ventura não ofereça esse serviço durante um trimestre, todos os assinantes deste período concordam em receber a restituição de 40% do valor da assinatura em conta bancária brasileira a indicar.

**2.6.** Conforme disposto nos itens 2.6.1.2 e 2.6.2.2, os assinantes poderão submeter artigos para publicação **enquanto a assinatura estiver ativa** em blog dedicado à modalidade, denominado de “Blog do Assinante”, cuja URL é [www.boletimdaliberdade.com.br/blogdoassinante](http://www.boletimdaliberdade.com.br/blogdoassinante). Nesse sentido, deverão respeitar a limitação de artigos dispostas nas cláusulas supracitadas, bem como os seguintes princípios e regras:

**2.5.1.** Os artigos devem prezar pela norma culta da língua portuguesa, sob pena de serem recusados pelos editores do Boletim da Liberdade para readequação.

**2.5.2.** Os artigos devem ter, no mínimo, 500 caracteres, incluindo espaços, e, no máximo, 1.500 caracteres, incluindo espaços.

**2.5.3.** Os artigos devem ser de autoria do próprio assinante, sendo vetados artigos assinados por terceiros, ainda que em coautoria com o assinante, excetuando-se no caso de todos os autores serem também assinantes (o que deverá ser confirmado caso a caso).

**2.5.4.** Plágios são terminantemente proibidos e, em casos de indícios, os editores do Boletim da Liberdade reservam-se ao direito de negar a publicação ou, uma vez publicado, remover integralmente e preventivamente o texto para apuração sem prazo para resolução.

**2.5.5.** Os artigos de opinião poderão abordar qualquer tema já publicado no Boletim da Liberdade, bem como outros correlacionados.

**2.5.6.** Os artigos que contenham ofensas pessoais, calúnias, difamações, ou quaisquer outros ataques à honra de pessoas físicas ou jurídicas, bem como críticas que não estejam contextualizadas ou que não sejam minimamente construtivas, poderão ser vetadas. Todo indivíduo ou organização que venha a ser citado(a) poderá solicitar direito de resposta, que será analisado pelos editores do Boletim da Liberdade caso a caso.

**2.5.7.** Os assinantes concordam em isentar o Boletim da Liberdade de quaisquer responsabilidades sobre o conteúdo publicado, assumindo para si todas as implicações decorrentes do texto publicado.

**2.5.8.** Respeitando a legislação que limita à publicidade eleitoral na internet a algumas condições, fica terminantemente proibido a publicação de artigos como espaço para propaganda eleitoral (com pedido direto de apoio ou de votos), ou, por exemplo, conteúdos como exposição de promessas, compromissos de campanha e motivações para candidaturas.

**2.5.9.** Fica também proibida a utilização dos artigos como espaço publicitário com finalidade comercial ou de arrecadação para quaisquer marcas.

**2.5.10.** O “Blog do Assinante” será um espaço dentro do diretório do Boletim da Liberdade, mas cujo conteúdo **não necessariamente** será replicado na homepage (página principal) do site Boletim da Liberdade, bem como em suas redes sociais institucionais. O Blog do Assinante do Boletim da Liberdade terá redes sociais próprias onde todos os artigos serão publicados. Circunstancialmente, porém, poderão ser compartilhados nas redes do próprio Boletim da Liberdade. O mesmo se aplica à listagem de e-mails do Boletim.

**2.5.11.** Os editores terão até 15 (quinze) dias corridos para publicar o artigo enviado ou submeter parecer a respeito do texto, em caso de negativa.

**2.6.12.** Os autores poderão solicitar, sem justificativa, que os artigos publicados sejam deletados ou editados. No caso de edição, as edições realizadas serão escritas no rodapé do artigo, salvo em casos de erros de grafia ou concordância.

**2.7.13.** Artigos que claramente confrontam as ideias da liberdade poderão ser vetados.

**2.7.14.** **A quantidade máxima de artigos a serem publicados por mês, variável para cada plano de assinatura, não é um direito acumulável.**

**2.7.15.** O Boletim da Liberdade poderá explorar comercialmente com publicidade o Blog do Assinante e a receita não implicará em qualquer de remuneração aos autores dos artigos.

**2.8.** Outros benefícios poderão ser incluídos ao longo do tempo de assinatura, sem necessidade de prévia autorização, mas nenhum benefício poderá ser removido com prejuízo aos assinantes com assinatura em vigor.

### **3. Dos valores e pagamento**

**3.1.** O pagamento será feito exclusivamente por meio da plataforma PagSeguro, do UOL, no link indicado na página [www.boletimdaliberdade.com.br/assine](http://www.boletimdaliberdade.com.br/assine)

**3.2.** As formas de pagamento serão aquelas permitidas pela plataforma, que incluem cartão de crédito e boleto bancário. As informações pessoais e sigilosas de pagamento ficam protegidas na plataforma, a qual os editores do Boletim da Liberdade não possuem qualquer acesso.

**3.3.** O custo da assinatura variará de plano para plano, dispostos no item 2.6.

**3.4.** O assinante poderá a qualquer tempo, diretamente e imediatamente, na plataforma PagSeguro cancelar a cobrança da renovação e, conseqüentemente, a assinatura, ou solicitar ao Boletim da Liberdade o cancelamento das cobranças com ao menos 7 (sete) dias corridos de antecedência.

**3.5.** O valor não será reajustado sem aviso prévio de, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos antes da próxima renovação.

## **4. Disposições Gerais**

**4.1.** O nome e demais dados pessoais dos assinantes permanecerão em sigilo, sendo expostos somente nos casos de publicação de artigos (portanto, por iniciativa do assinante) ou solicitação judicial.

**4.2.** O Boletim da Liberdade poderá editar os termos do presente edital, inclusive alterar e criar planos, sem aviso prévio, desde que sem prejuízo em direitos aos assinantes no decorrer da assinatura contratada e após feito o pagamento.

**4.3.** O serviço jornalístico comercializado no presente programa de assinaturas se restringe à produção de conteúdo para o site Boletim da Liberdade, não estando relacionada a qualquer outra mídia ou formato, mesmo que utilize a marca do Boletim da Liberdade. A única exceção se dá nos benefícios variáveis para cada plano de assinatura.

**4.4.** Por se tratar de um serviço jornalístico transmitido digitalmente, o Boletim da Liberdade reserva-se ao direito de ficar indisponível em até 72 (setenta e duas) horas

contínuas por falha ou manutenção técnica por mês, não devendo nesses casos qualquer tipo de indenização aos assinantes.

**4.5.** O Boletim da Liberdade reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, conceder descontos e promoções, individualmente, em grupo ou ampla e irrestrita, sem que isso afete assinaturas passadas e já quitadas.

**4.6.** Fica estabelecido como forma de contato oficial o e-mail, sendo o e-mail oficial do Boletim da Liberdade o endereço [boletimdaliberdade@gmail.com](mailto:boletimdaliberdade@gmail.com).

**4.7.** Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste regulamento.